



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 97.532.027/0001-67 Fone: (89) 3588-1106  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

## RESOLUÇÃO N° 02, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Anísio de Abreu/PI para o exercício de 2017.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Anísio de Abreu - PIAUÍ**, em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Junho de 2017, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

### CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- A Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Federal, para ano de Exercício 2017.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Anísio de Abreu -PI, 26 de Junho de 2017.

*Keilane de Oliveira Macêdo*  
KEILANE DE OLIVEIRA MACÊDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 105/2017, de 20 de Abril de 2017.

Cria Comissão de Avaliação de bens móveis para realização de leilão, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a grande quantidade de bens inservíveis no município, sendo veículo, móveis, computadores, impressoras, entre outros;

### RESOLVE:

**Art. 1°** – Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão destinada a avaliar os bens pertencentes a Prefeitura municipal que irão a leilão neste município:

- I – JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE - Presidente;
- II – MARIA FELIX AQUINO RIBEIRO – Membro;
- III – EVERTANE BARBOSA SANDES – Membro;

**Art. 2°** – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3°** – Publique-se. Revogadas todas as disposições em contrário.

Antônio Almeida/PI, 20 de abril de 2017.

*João Batista Cavalcante Costa*  
JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º. 110/2017.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1°** - EXONERAR a pedido, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SANTANA.

**Art. 2°** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 01 de junho de 2017.

*João Batista Cavalcante Costa*  
JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

*Wladimir Paulo da Silva Borges*  
Wladimir Paulo da Silva Borges  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural existente no hall de entrada do prédio e no "site" da Prefeitura, nesta data; no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 02 de junho de 2017.

*P.P. Valdivene Coelho Ribeiro*  
P.P. Valdivene Coelho Ribeiro  
Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete